



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 116/2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a instalação de placas de identificação nas sete colinas do município de Garanhuns e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar placas de identificação nas sete colinas de Garanhuns, a saber:

- I- Monte Sinai
- II- Quilombo
- III- Antas
- IV- Triunfo
- V- Columinho
- VI- Ipiranga
- VII- Magano

Art. 2º As placas de identificação deverão conter informações históricas e geográficas de cada colina, incluindo sua importância cultural e ambiental para o município.

Art. 3º O design das placas deverá seguir as normas de acessibilidade, incluindo letras em braile e QR Codes que redirecionem para uma página na internet com mais informações, vídeos e fotos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para a confecção e instalação das placas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JULHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

As colinas de Garanhuns são elementos geográficos de grande relevância histórica, cultural e ambiental para o município. A instalação de placas de identificação visa promover o turismo, a educação e a conscientização ambiental, além de valorizar a identidade local.

A presença das placas informativas permitirá aos moradores e visitantes conhecerem melhor a história e a importância das colinas, fomentando o respeito e a preservação desses locais. Além disso, as placas poderão servir como recurso pedagógico para as escolas do município, enriquecendo o currículo de geografia e história local.

A inclusão de informações em braile e QR Codes também garante que o projeto seja acessível a todos, promovendo a inclusão social. Sendo assim, na busca da realização da Justiça e em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conto com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM DE JULHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador